

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA ROSA DE LIMA
O TRABALHO CONTINUA

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME DE SANTA ROSA DE LIMA/SE**

Lei Municipal nº 157/2015

**Santa Rosa de Lima
Janeiro/2024**

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de avaliação

Período analisado: De 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023.

CÓPIA DA PARTE “A” DA**FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

Município:	Santa Rosa de Lima	Cód. Município:	28065003	Microrregião:	Vale do Cotinguiba		UF	Sergipe
Plano Municipal de Educação:	15 de outubro de 2015							
Períodos de Avaliação previstos:	Anual	Ano da primeira avaliação:	2016					
Comissão Coordenadora:	Vanderson Andrade de Oliveira, CPF: 027.708.965-47 Manoel Arnaldo Bispo Filho, CPF: 368.752.525-20 Jossielma Alves Moura, CPF: 969.355.615-15						Portaria 029/2017 de 21 de março de 2017	

Equipe Técnica:	Danielle Guimarães de Andrade, CPF: 068.416.775-10 Mirthis Menezes de Oliveira, CPF : Maria José Menezes Lima, CPF: 001.960.835-75			Portaria 028/2017 de 21 de março de 2017.
Contatos de referência:	Telefone:	(079) 99921-1226	E-mail:	Semed.starosalima@gmail.com

APRESENTAÇÃO:

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 8.025), a lei do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa de Lima no 157/2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O relatório de avaliação apresenta dois resultados por indicador, sendo o primeiro baseado em informações do CENSO 2010 em conjunto com informações educacionais com fontes oficiais, e outra, que se constituiu na junção das informações educacionais oficiais e uma estimativa populacional, produzida com base nos dados do município. Destacamos a existência de indicadores onde, apesar algumas das informações encaminhadas, estas ainda foram insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, até que sejam divulgados dados oficiais não terão como ser aferidos. O primeiro passo para o início da avaliação foi a verificação da sintonia entre as metas do plano com os instrumentos orçamentários do Município e Meta monitorada dos Indicadores de cada ano. A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas: Organizar o trabalho, Estudar o plano, Monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente.

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	Universalizar até 2016 a educação infantil na Pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.	2016	Mostra-se que no período indicado para cumprimento da meta atingimos 97% de crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos
		2025	Percebe-se que com a nova creche o número já está se consolidando com o indicado na meta proposta pelo município.

INDICADOR:

1-A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) 2016 100% 96% 0%

1.B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) 2025 70% 54% 64%

Meta	1	Universalizar até 2016 a educação infantil na Pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações
1.1) Em regime de colaboração com a União, o Estado e os municípios construir espaços adequados de instituições de educação infantil em locais que diagnosticar demanda, em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidades, especificidades geográficas e culturais locais;	2016	Não tem	-	sim	O município a cada dia que passa a taxa de natalidade vem diminuindo e com a inauguração da nova creche supriu e alcançou a meta desejada no plano.

1.2) Garantir que, até o final da vigência deste PME, 100% da frequência e permanência das crianças de até 3 (três) anos de idade na educação infantil, das famílias de baixa renda;	2025	Não tem	-	sim	
1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2025	Não tem	-	sim	O minicenso e o levantamento da Secretaria Municipal de saúde contribuíram muito para alavancar o número de matrículas.
1.4) Estabelecer a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos referente ao levantamento da demanda das famílias por creches;	2015	Não tem	-	Sim	O número de demandas por família nas creches totalmente sanada através da busca ativa escola,
1.5) Aderir, em regime de colaboração com a União programa nacional de construção e reestruturação de escolas e respeitadas as normas de acessibilidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à	2025	Colaboração	-	Sim	Todas as escolas de educação infantil seguem as normas de acessibilidade dentre as suas reformas e ampliação.

melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;					
1.6) Implantar, até o final do segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2017	Não tem	-	Sim	Proposto pelo NAPE a avaliação.
1.7) Promover, em regime de colaboração com a União e/ou Estado de Sergipe, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial ou semi presencial em nível superior para os profissionais da educação infantil;	2025	Na rede e com colaboração	-	Em andamento	
1.8) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação	2025	Não	-	sim	Os baixos números de alunos em algumas comunidades escolares foram feitas a devidas nucleações

de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;					
1.9) Priorizar o acesso a educação infantil e fomentar a oferta do atendimento profissional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa de educação básica.	2025	Não	-	Sim	Na rede foi criado o Nape (núcleo de apoio ao estudante) o qual conta com uma psicóloga, e dois profissionais da educação com também uma professora na sala de recursos de Duas escolas nos horários matutino e vespertino.
1.10) Prestar orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2025	Não tem	-	Sim	Acompanhados pelo nape.
1.11) Garantir o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos da educação infantil, que assegure e respeite em cada etapa as habilidades e competências, conforme	2025	Não tem	-	Sim	Atendimento garantido conforme parâmetros Curriculares nacionais.

<p>o ritmo de aprendizagem de cada criança, através de instrumentos específicos e em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais da educação infantil, visando a articulação com a etapa escolar seguinte, e a promoção ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</p>					
<p>1.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento através de instrumentos específicos de controle do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias, Ministério Público Estadual, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde;</p>	<p>2017</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>sim</p>	

<p>1.13) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com o Ministério Público Estadual, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>	<p>2025</p>	<p>Parceria</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>Levantamento anualmente através das parcerias com Secretaria de Assistência Social, saúde e conselho Tutelar.</p>
<p>1.14) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	<p>2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Em partes</p>	<p>Nem toda a escola de educação infantil no município tem estrutura para o tempo integral, somente a creche tipo C com pouco tempo de inaugurada, e que mesmo assim falta orçamento para mantê-la em condições de integralidade total.</p>

<p>1.15) Atingir até 2016 o percentual de 100% de crianças de 4 a 5 anos nas escolas priorizando em 2015 a demanda existente nos municípios de menor atendimento. Construção em colaboração com o Governo Federal de creches e estabelecimentos de ensino, e aquisição de equipamento, que atendam padrão nacional de qualidade;</p>	<p>2016</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	
<p>1.16) Estabelecer até o final de 2015 um programa de formação continuada de professores nessa modalidade;</p>	<p>2015</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Em partes</p>	<p>Alguns cursos foram ofertados pelo Governo Federal e Estadual.</p>
<p>1.17) Construir e reformar creches e pré-escolas nas zonas rurais, e de população indígena e quilombolas, a partir de estudos de demanda, em até 1 ano pós aprovação do plano de educação, a fim de garantir o acesso à escola cada vez mais próximos das residências, com padrão de qualidade definido nacionalmente;</p>	<p>2016</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	<p>No ano que se previa a estratégia nada foi agilizado, porém no ano seguinte algumas reformas e o término da creche tipo C foram providenciadas e concluídas.</p>

<p>1.18) Os municípios deverão realizar anualmente a chamada escolar para diagnosticar as crianças com demanda escolar na educação infantil. E após levantamento, estabelecer cronograma de atendimento de forma a cumprir a meta aqui estabelecida.</p>	<p>2016</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	<p>O município agilizou e realizou a chamada escolar a partir do ano 2017.</p> <p>Havendo inconsistência na produção da Estratégia ao qual deveria ser grafada da seguinte forma: “O município deverá realizar...”.</p>
<p>1.19) Realizar até dezembro de 2015 estudos para educação de tempo integral, e progressivamente, promover a implantação, de modo que até o final dessa década atinjamos 50% da crianças 04 e 05anos e 50% das crianças de 0 e 3 anos;</p>	<p>2015</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	<p>Estudos realizados no ano subsequente e gradativamente implantando o tempo integral com algumas ressalvas em algumas escolas que não tem condições.</p>
<p>1.20)</p>					<p>A estratégia 1.20 não conta no plano Municipal de Educação de Santa Rosa de Lima</p>
<p>1.21) A Secretaria Municipal de Educação, a comissão de Educação na câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação deverão avaliar o cumprimento de metas e estratégias, podendo solicitar auxílio dos fóruns estaduais e dos órgão</p>	<p>2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>A avaliação é feita anualmente e no final existe a produção de relatório anual que é encaminhado para O SASE , Prefeito e Secretaria Municipal de educação.</p>

fiscalizadores estaduais;					
1.22) Elaborar um processo de avaliação na Educação Infantil, levando em consideração as estratégias 1.6 do PM;	2016	Não tem	-	Não	No ano subseqüente foi proposto e consolidada pelo NAPE – Nucleo de Apoio ao estudante a avaliação para a Educação Infantil.
1.23) Priorizar a oferta de vagas de creches e pré-escolas em estabelecimentos públicos imediatamente.	2016	Não tem	-	Sim	A oferta de vagas na creche e pré escola sempre foi prioridade no município.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025	
		2025	

INDICADOR:

2.A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

2.B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentária	Status	Alcançou Estratégia	Observações	

		s		?	
2.1) Realizar levantamento dos estudantes com distorção idade/ano por classe e escola para devido monitoramento e acompanhamento da melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes em toda rede pública de ensino através de instrumentos específicos.	2025	Não tem	-	sim	
2.2) Garantir que a partir do primeiro ano de vigência de aprovação do PME, todas as escolas do Ensino Fundamental tenham reformulados seus Projetos Políticos Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para o ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual;	2016	Não Tem	-	Sim	
2.3) Criar mecanismos através de instrumentos específicos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental,	2025	Não tem	-	Sim	

em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação;					
2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Ministério Público Estadual, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;	2025	Não tem	-	Sim	Acontece mensalmente com monitoramento através do conselho tutelar e programa bolsa família
2.5) Promover a busca ativa semestral de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Ministério Público Estadual, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;	2025	Não tem	-	Sim	
2.6) Desenvolver ações pedagógicas através de projetos que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,	2025	Não tem	-	Não	

considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;					
2.7) Garantir os recursos humanos, materiais, físicos e financeiros para que as escolas municipais estabeleçam relações com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural.	2025	Não tem	-	Sim	
2.8) Viabilizar e incentivar a fim de assegurar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e a famílias, buscando fortalecer as instancias deliberativas das assembleias e conselhos escolares.	2025	Não tem	-	Em andamento	As Escolas da Rede Municipal sempre está em contato com as famílias e estudantes para acompanhamento das atividades escolares.
2.9) O Fórum Municipal de Educação em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste PME, deverá elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação proposta de regulamentação e da oferta de formas alternativas de ofertas do ensino fundamental, garantia a qualidade, para atender os filhos e filhas de profissionais que se dedicam a	2016	Não tem	-	Em andamento	No período em que foi proposto não houve essa elaboração da regulamentação e da oferta em formas alternativas de oferta de ensino fundamental aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante. Contudo, nos anos que se seguem foi analisada a estratégia e viabilizada a regulamentação.

atividades de caráter itinerante.					
2.10) Criar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ações articuladas voltadas para melhorar o nível de aprendizagem dos estudantes e combater o abandono escolar;	2025	Parceria	-	sim	
2.11) Ofertar a cada ano formação continuada para professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e dos demais profissionais da rede pública municipal de ensino;	2025	Colaboração	-	Sim	
2.12) Emenda Supressiva					
2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas dos alunos das escolas municipais, em parceria com instituições federais de ensino superior, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo local e nacional;	2025	Parceria	-	Não	Buscando a Parceria com as instituições federais.
2.14) Acompanhar permanentemente o fluxo escolar, no âmbito das escolas municipais de ensino fundamental de modo a corrigir as distorções e superar as práticas de exclusão social da escola para que no prazo de 5 (cinco) anos alcance 75% e, até o final da vigência do PME 95% os alunos conclua essa	2020	Não tem	-	Em andamento	Com a criação do NAPE, a Secretaria de Educação juntamente com as escolas se envolveram de modo a corrigir as distorções idade/ano.

etapa na idade recomendada, adotando ações que garantam as condições físicas e materiais, administrativas e pedagógicas;					
2.15) A Secretaria Municipal de Educação de assegurar a oferta do ensino fundamental de 9 anos, regulamentar com o Estado de Sergipe o regime de colaboração, para assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do poder público;	2025	Não tem	-	Em andamento	
2.16) Universalizar o ensino fundamental no prazo de 03 (três) anos, a partir da vigência deste PME, assegurando a permanência e a progressão dos alunos na idade certa.	2017	Não tem	-	sim	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2025	O atendimento escolar até 2016 foi universalizado, as taxas líquidas de matrículas também atingiu 85%.
		2025	

Indicadores:

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica 2016 100% 85,20%

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa 2025 85% 37,80%

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	

	2015/2025	Parcerias	-	Em andament o	
3.1) Firmar parcerias com órgãos e instituições que possuem espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Este acompanhamento é feito através do NAPE
3.2) Aderir aos programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2015/2025	Não tem		Ação do estado	
3.3) Fomentar em regime de colaboração entre as Redes Públicas de Ensino, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;	2015/2025	Não	-	sim	

<p>3.4) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>	2016/2025	Não tem	-	Sim	
<p>3.5) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde e proteção à adolescência e à juventude, a ser realizada anualmente;</p>	2016/2025	Não tem	-	Sim	
<p>3.6) Aderir aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos,</p>	2016/2025	Não tem	-	Sim	

com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;					
3.7) Cooperar com a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	2015/2025	Não tem	-	Ação do estado	
3.8) Colaborar nas formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2016/2025	Não tem	-	Sim	Através de efetiva participação do Nape.
3.9) Implementar ações de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão	2016/2025	Não tem	-	sim	
3.10) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2016/2025				

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	Todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais e superdotação tem acompanhamento com NAPE e instituições privadas.
		2025	

Indicadores:

4.A -Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola

2025 100% 93,50%

4.B -Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

2025 100% 100% 100%

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
4.1) Contabilizar para fins de recebimento de repasse financeiro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado na educação especial oferecida nas instituições comunitárias e confessionais e filantrópicas sem fins	2025	Não tem	-	SIM		

lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei 11.494 de 20 de junho de 2007.					
4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2015/2025	Não Tem	-	Continuo	
4.3)					
4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais em todas as escolas municipais ou serviços especializados públicos ou conveniados espaços nas	2015/2025	Parcerias	-	Sim continuo	

formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;					
4.5) Criar centro multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com s (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no prazo de até 05 (cinco) anos após a vigência deste PME.	2020	Necessita de Recursos	-	Sim	Em andamento, através de recurso Estadual e Federal.
4.6) Criar manter e ampliar os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o	2017	Necessita de recursos	-	Nota técnica	Manter os programas em parceria, pois o Município não tem condições financeiras.

<p>acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda no contexto escolar , em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação , no prazo de 02 (dois) anos após a vigência deste PME;</p>					
<p>4.7) Garantir a oferta a educação bilíngue, em todas as escolas públicas municipais, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura</p>	<p>2025</p>	<p>Convênios e parcerias</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	

para cegos e surdos-cegos, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e m convênio com as instituições federais de ensino superior, promover permanentemente essa formação específica dos profissionais da Educação;					
4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2015/2025	Não tem	-	Sim	As equipes multidisciplinares das escolas juntamente com a equipe do NAPE vem efetivando toda trabalho pedagógico de forma diferenciado para os alunos com necessidades especiais.
4.9) Criar mecanismos legais, no prazo de 01 (um) ano após vigência deste PME, para o acompanhamento e o monitoramento o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda , juntamente com o combate às	2016	Não tem	-	sim	No ano de 2017 foi Criado o Núcleo de apoio ao Processo Educativo, para acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais

situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;					
4.10) Promover através da secretaria Municipal de Educação articulação intersetorial entre os órgãos municipais, políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2015/2025	parcerias	-	Contínuo	
4.11) Firmar parceria com a União e o Estado, para a oferta de cursos de formação continuada em Braile, Libras,	2015/2025	Parceria	-	Contínuo	

Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes da rede pública de ensino;					
4.12) Realizar através da Secretaria Municipal de Educação articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Inclusão Social dentre outros órgãos diagnóstico detalhado sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	2015/2025	Parcerias	-	contínuo	
4.13) Promover através de convênios com as instituições Federais de Ensino Superior, além das parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	2015/2025	Convênios	-	Sim	

ou superdotação nas escolas municipais e ampliar a oferta de formação continuada e produção de material acessível, assim com serviços de acessibilidade necessário ao pleno acesso participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;					
4.14) Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência, acompanhados com os pais/responsáveis, para o acesso e a frequência a centros de apoio, escolas e associações filantrópicas, quando impedidos por falta de transporte;	2015/2025	Não tem	-	Sim	
4.15) Promover do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	2016/2025	Não tem	-	Em partes sim	

ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;					
4.16) A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2016/2025	Não tem	-	Em partes sim	
4.17) Promover a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares,	2016/2025	Parcerias	-	Em andamento	

tradutores e interpretes de libras, guias-interpretes para surdos-cegos, professores de libras prioritariamente surdos e professores bilíngues,					
4.18) Promover a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de libras, guias-interpretes para surdos-cegos, professores de libras prioritariamente surdos e professores bilíngues,	2017	Não	-	Em andamento	No nosso município no ano de 2017 só tinha uma profissional que atuava nessa área nas salas de recursos das duas escolas aqui do município, no mesmo ano surgiu as parcerias com o estado e foi encaminhada mais uma profissional para as capacitações para atuar nessa área.
4.19) Utilizar as pesquisas realizadas, por iniciativa do Ministério da Educação, para a obtenção de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17	2016/2025	Não tem	-	Em andamento	

(dezessete) anos , afim de orientar e subsidiar a oferta da modalidade de educação especial nas escolas de Municipais.					
--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças de 6, 7 e 8 anos de idade, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, no prazo de cinco anos de vigência deste PME.	2020	O processo de alfabetização no município segue os parâmetros da LDB e com a implementação da BNCC.
		2020	

Indicadores:

- 5.A Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)
- 5.B Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)
- 5.C Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças de 6, 7 e 8 anos de idade, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, no prazo de cinco anos de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
5.1) Estruturar os processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação e com	2015/2025	Não tem	-	Sim		

<p>a ampla participação do Fórum Municipal de Educação, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização remuneratória dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</p>					
<p>5.2) Instituir instrumentos de avaliação periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças no sistema municipal de ensino, aplicado a cada ano e estimular as escolas municipais e privadas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento e implantando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, no prazo de 01 (um) ano após a vigência deste PME.</p>	2016	Não tem	-	Sim	
<p>5.3) Assegurar a diversidade de proposta pedagógica e a autonomia de cada escola para selecionar, certificar, atualizar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, bem como o acompanhamento de resultados no sistema de ensino Municipal em que</p>	2015/2025	Não tem	-	Sim	

forem aplicadas, devendo ser disponibilizados preferencialmente como recursos educacionais abertos.					
5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvidas nas escolas públicas por professores alfabetizadores que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, cabendo a Secretaria Estadual de Educação a Coordenação dos encontros pedagógicos regionais e estaduais a responsabilidade pelas publicações.	2015/2025	Parceria com estado	-	Sim	
5.5) Assegurar nas escolas públicas municipais a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombos, com o suporte financeiro e pedagógico da Secretaria	2015/2025	Não tem	-	Não	

Municipal de Educação,					
5.6) Promover através da Secretaria Municipal de Educação, permanentemente a formação inicial e continuada de professores (as) da rede Pública Municipal em convênio com Instituições Públicas de Ensino Superior, com o conhecimento de novas tecnologias Educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programa de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	2015/2020	Convênios/ Colaborações	-	Sim	Criação da EsFoPe (Escola de Formação Permanente) pela rede Municipal de Educação que oferece cursos de curta e média duração, de forma presencial e online para os professores, gestores e funcionários gerais da rede. Colaboração com a rede Estadual de Educação na participação do programa Alfabetizar para Valer, promovendo formação continuada dos professores/alfabetizadores.
5.7) Assegurar nas escolas públicas a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo suporte pedagógico e a formação continuada dos (as) professores (as),	2020	Não tem	-	Não	

5.8) Respeitar os parâmetros de distribuição dos alunos por turma em todas as etapas e modalidades da educação básica conforme resolução normativa do Conselho Municipal de Educação .	2015/2025	Não	-	Contínuo	
--	-----------	-----	---	----------	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	Oferecer até 2025 educação em tempo integral em, no mínimo, 87,5% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	2025	
		2025	

Indicadores:

- 6.A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral 2025
 6.B -Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares 2025

6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2025	50%	20,50%
-----	---	------	-----	--------

6.B	-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	2025	87,50%	60%	60%
-----	---	------	--------	-----	-----

Meta	6	Oferecer até 2025 educação em tempo integral em, no mínimo, 87,5% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
6.1) Promover com apoio com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de modo a atingir no prazo de 05 (cinco) anos a partir da vigência deste PME, no mínimo 25% das escolas públicas municipais e até o final do decênio, no mínimo 50% das escolas de ensino fundamental da rede Municipal, por meio de atividades pedagógicas e multidisciplinares, inclusive de iniciação científica, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou em outros espaços físicos, sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante	2020	Repasse Federal	-	Em estudo	No município a proposta de Educação Integral se faz inconsistente por falta de espaços necessários para o desenvolvimento dessa modalidade	

todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escola com remuneração condigna para tal jornada.					
6.2) Criar, em regime de colaboração, programa de construção e/ou reforma de escolas públicas de ensino fundamental municipais com padrão arquitetônico e de mobiliário acessível e adequado ao processo ensino aprendizagem para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	2015/2025	Colaboração	-	Não	
6.3) Criar e manter, em regime de colaboração, após a aprovação desse PME programa Municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais de ensino fundamental, de modo a atingir no prazo de 05 anos , a partir da vigência do PME, no mínimo 25% das escolas e até o final do decênio, no mínimo 50% das escolas da rede municipal que visem a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais e esportivas e esportivas , bibliotecas, auditórios cozinhas, refeitórios e banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos, com	2020	Colaboração/R epasse Estadual e Federal/ Recursos próprios	-	Sim	Quatro instituições municipais foram reformadas no período de 2015-2020 a partir de repasses financeiros Federais, Estaduais e recursos próprios: Creche Municipal Cristiane Nascimento de Oliveira; Escola Municipal Professora Neuzice Barreto de Lima; Escola Municipal Bráulio Cândido de Almeida; e Escola Municipal Adolfo Rollemberg.

remuneração condigna, para a educação em tempo integral,					
6.4) Garantir em conjunto com órgãos competentes a articulação das Escolas municipais de ensino fundamental, com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, com centros comunitários, bibliotecas, praças, ginásios de esportes, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025	Não tem	-	Sim	
6.5) Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2025	Não tem	-	Não	No nosso município não tem comunidades indígenas e quilombolas, contudo, a escola do campo não tem condições em trabalhar em tempo integral já que, os espaços escolares não são salubres para essa prática.
6.6) Garantir a educação em tempo integral, nas escolas municipais de ensino fundamental, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e/ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2015/2025	Não tem		não	Algumas escolas da Rede municipal não tem condições em atender em tempo integral.

Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:					2025			
	IDEB							2015	2017
	Anos iniciais do ensino fundamental					5,2	5,5	5,7	6,0
	Anos finais do ensino fundamental					4,7	5,0	5,2	5,5
	Ensino médio					4,3	4,7	5,0	5,2
						2025			

Indicadores:

7.A

-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental

2021

7.B

-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

2021

7.C

-Média do Ideb no ensino médio.

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

3ª série EM

Município †	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Santa Rosa de Lima	2.5	2.8	3.2	3.2	4.0	3.2	3.5	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
7.1) Implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) por meios de teorias e práticas sociais que problematizam as questões do mundo real em suas múltiplas dimensões para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local, a ser	2016	Não tem	-	Sim		

<p>regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, mantendo diálogo constante e os sistema e os cursos de formação inicial e continuada de professores.;</p>					
<p>7.2) Assegurar que: a) A Secretaria Municipal da Educação deve criar e garantir as condições objetivas e materiais para que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental e das escolas públicas municipais tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) A Secretaria Municipal da Educação deve criar e garantir as condições objetivas e materiais para que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por</p>	<p>2020/2025</p>	<p>Proposta de repasses para os anos subsequentes</p>	<p>-</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Através de programas que contemplam as ações de alfabetização, o município elevou sua taxa de 50% a 75% na alfabetização de 5 anos ao 3º ano do Ensino Fundamental.</p>

cento), pelo menos, o nível desejável;					
7.3) Constituir e implantar no sistema municipal de ensino, em colaboração com a União, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado, do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, como o instrumental estratégico para a separação dos problemas diagnosticados na execução das políticas públicas educacionais e assegurar a qualidade de ensino nas escolas municipais;	2015/2021	Colaboração	-	Sim	<p>Aplicação de Avaliação Diagnóstica na Rede Municipal de Educação, buscando investigar o desempenho dos alunos, focando nas habilidades e competências solicitadas em avaliações externas em nível Estadual e Federal.</p> <p>Participação dos estudantes no Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica (Avaliação Externa em nível Federal), resultado no ano subsequente.</p> <p>Participação dos estudantes na primeira aplicação do Saese - Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe (Avaliação Externa em nível Estadual), resultado no ano subsequente.</p>
7.4) Assegurar autonomia das escolas municipais de educação básica, sob a coordenação dos Conselhos Escolares, para que possam organizar continuamente processo de auto avaliação por meio de constituição de	2015/2021	Não tem	-	Sim	Os conselhos escolares foram implantados nas escolas da rede Municipal no segundo semestre de 2018, dando continuidade nos anos subsequentes os quais proporcionaram autonomia e controle

instrumento de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas destacando-se a elaboração de planejamento estratégicos, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;					nas instituições.
7.5) Formalizar e executar com a participação de representantes das comunidades escolas municipais, dos sindicatos representantes dos profissionais da educação e da sociedade civil os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2015/2021	Não	-	Não	
7.6) Criar instrumentos de avaliação, a fim de aferir a aprendizagem dos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental de forma a englobar e articular o ensino de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências	2016/2021	Não	-	Sim	Aplicação de Avaliação Diagnóstica na Rede Municipal de Educação, buscando investigar o desempenho dos alunos, focando nas habilidades e competências solicitadas em avaliações externas em nível Estadual

nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e médio;					e Federal.
7.7) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e superação das desigualdades educacionais.	2015/2021	Não		Em andamento	Desempenho de ações que estruturam as Avaliações Diagnóstica para assim traçar melhores rendimentos nas turmas de anos iniciais e finais.
7.8) Reorientar as políticas públicas educacionais após a divulgação dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica, relativos às escolas Municipais que integram o sistema Municipal de Ensino, assegurando a contextualização desses resultados, a transparência e garantir aos cidadãos o acesso a todas informações.	2015/2021	Não	-	Em andamento	No aguardo dos resultados referentes a participação dos estudantes da rede municipal em Avaliações Externas de nível Estadual (Saese) e Federal (Saeb) – resultados em 2022.
7.9) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo nas comunidades de difícil acesso e de vulnerabilidade social faixa etária da educação escolar obrigatória, utilizando veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com	2015/2025	Não	-	Sim	Disponibilidade de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo nas comunidades de difícil acesso e de vulnerabilidade social faixa etária da educação escolar obrigatória

participação da União proporcional às necessidades do estado e do município , visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;					
7.10) Universalizar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2015/2020/ 2025	Repasses Estaduais/Federais, Convênios e Recursos próprios	-	Em andamento	A prefeitura contratou provedora de internet banda larga para as Escolas da Rede Municipal de Educação; A relação computador/aluno ainda não foi estabelecida, tendo como prazo o ano de 2025.
7.11) Garantir sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2015/2025	Repasse/Município	-	Sim	Disponibilidade de apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola através de suporte municipal, estadual e federal
7.12) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno , em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar,	2015/2025	Não tem	-	Sim	Busca de parcerias e estabelecimento de vínculos municipais, estaduais e federais

transporte, alimentação e assistência à saúde;					
7.13) Assegurar a todas as escolas públicas municipais de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2015/2025	Recursos próprios	-	Sim	As escolas possuem todas as exigências asseguradas através de recursos próprios, estaduais ou federais
7.14) Informatizar integralmente, a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação ,bem como manter programa formação inicial e continuada para o pessoal técnico de educação e dos professores,	2015/2025	Parceria e convênios	-	Sim	
7.15) Garantir políticas de enfrentamento e superação à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura dos direitos humanos e para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a	2015/2025	Não tem	-	Não	

adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz, contida no projeto político pedagógico da unidade de ensino e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, da assistência social, da segurança e assistência a criança e ao adolescente;					
7.16) Regulamentar e implantar políticas de inclusão de permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME;	2016	Não tem	-	sim	Assegurada por ações da secretaria de educação e da assistência social municipal
7.17) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, fomentando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares,	2015/2025	Não tem	-	Sim/ contínuo	Os projetos Pedagógicos das escolas serão todos revisados para serem trabalhados em cima da proposta da BNCC

equipes pedagógicas e a sociedade civil, devendo ser imputada responsabilidade, civil e administrativa aos gestores escolares que descumprirem a presente estratégia;					
7.18) Assegurar que as políticas públicas educacionais do sistema estatual de ensino serão orientadas para mobilizar permanentemente as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento do direito público sujeito à educação;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	A rede municipal promove reuniões pedagógicas com as famílias e com outros setores da sociedade civil
7.19) Assegurar que as políticas públicas educacionais do sistema estatual de ensino serão orientadas para mobilizar permanentemente as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento do direito público sujeito à educação;	2015/2025	Não tem	-	Não	

7.20) Manter e ampliar articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, assistência social e da educação do município, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2015/2025	Parceria	-	Sim	Atividades propostas pelo PSE em ações na escola
7.21) Estabelecer ações efetivas, mediante articulações com instituições e órgãos competentes, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, no prazo de vigência deste PME;	2016/2025	Parceria	-	Não	
7.22) Promover, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2015/2025	parceria	-	Não	

7.23) Emenda Supressiva					
7.24) Emenda Supressiva					
7.25) Garantir no segundo ano de vigência deste PME, profissionais de língua estrangeira, para lecionar especificamente a disciplina de língua estrangeira as classes do 1º a 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme alteração na matriz curricular, que será normatizada pelo Conselho Municipal de Educação;	2017	Não	-	Em partes/sim	Estamos trabalhando língua inglesa nas turmas 4º ao 9º ano.
7.26) Garantir a cada unidade de ensino pública, de forma autônoma, sob coordenação do Conselho Escolar, realize sua própria avaliação interna de modo a orientar o redimensionamento das políticas públicas, tendo como parâmetros: a adequação das condições infraestruturais; a disponibilidade de recursos humanos e materiais, a situação das condições contratuais dos trabalhadores(as) da educação; as formas e condições de participação da comunidade na vida escolar, o cumprimento dos objetivos do Projeto Político Pedagógico das escolas, o cumprimento da carga horária dos docentes e demais	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Os conselhos escolares foram implantados no final de 2018 nas escolas da rede municipal.

profissionais da educação efetivamente contratados e a inserção social da Escola em sua comunidade;					
7.27) Pactuar com a União a fixação de metas intermediárias, todas as vezes que o IDEB de Sergipe estiver abaixo da média Nacional, para garantir assistência técnica e financeira ao sistema estadual de ensino;	2015/2025	pacto	-	Não	
7.28) Responsabilizar a Secretaria Municipal da Educação para assegurar o suporte e os insumos pedagógicos para melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações de aprendizagem no programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média dos resultados em matemática, leitura e ciências;	2015/2021	Não tem	-	Em andamento	Tomar como ponto de partida as avaliações externas para melhor desenvolvimento nas participações dos estudantes das Escolas Municipais.
7.29) Incentivar o desenvolvimento das tecnologias educacionais nas escolas públicas, selecioná-las, certifica-las e divulga-las, para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e estimular as práticas pedagógicas inovadoras dos docentes que asseguram a melhoria do fluxo escolar	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	

e a aprendizagem assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livre e recursos educacionais abertos, possibilitando o acompanhamento dos resultados pelos sistemas de Ensino em que forem aplicados;					
7.30) Desenvolver pesquisas sobre modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em convênio com as Instituições Públicas de Ensino Superior, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME,	2017	Não tem	-	Não	
7.31) Institucionalizar e implementar no sistema municipal de ensino, além de participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais;	2015/2025	Parceria	-	Em andamento	
7.32) Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais através da Secretaria Municipal da Educação bem como com o apoio da união, para utilização pedagógica no ambiente	2015/2025	Parceria	-	Em andamento	Foram adquiridos no ano de 2017, junto a Secretaria Estadual de Educação um bom numero de computadores de mesa para o laboratório de 02 escolas da rede.

escolar a todos as escolas públicas da educação básica , assegurada a sua manutenção, incluindo a implementação das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores , inclusive internet;					
7.33) Contribuir com a União, em regime de colaboração para o cumprimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados com referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumentos para a adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2015/2025	colaboração	-	Em andamento	Algumas escolas da rede Municipal passaram reforma nas suas estruturas físicas .
7.34) Assessorar os Municípios em regime de colaboração para viabilizar a informatização da gestão das escolas municipais e das Secretarias de Educação dos Municípios bem como a manutenção de programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das Secretarias Municipais de educação;	2015/2025	Colaboração	-	Nota técnica	Rever a estrutura da estratégias que se refere aos municípios onde o plano é municipal e cada município responde pelo seu.
7.35) Adotar medidas administrativas e pedagógicas para regulamentar e consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de	2015/2025	Não tem	-	Em estudos	

<p>comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, promovendo ações para: o desenvolvimento sustentável e prevenção da identidade cultural ; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas sociocultural e as formas particulares de organização do tempo, da oferta bilíngue na educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna as comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos ; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME;</p>					
<p>7.36) Regulamentar e implementar currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar para as escolas do campo e as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo conteúdos culturais correspondentes as respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não</p>	<p>-</p>	<p>Em andamento</p>	

socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, preservando as características ambientais da comunidade na qual a escola esta inserida no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME;					
7.37) Universalizar mediante articulação entre órgãos responsáveis pela área da saúde e da educação, do atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, e atenção à saúde, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME;	2015/2017	Parceria	-	sim	
7.38) Implantar e fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da união, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com a participação, por adesão, dos sistemas municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com o fornecimento das informações às escolas e a sociedade, após o cumprimento e a efetivação dos padrões nacionais de qualidade e da	2015/2025	Colaboração/ uniao	-	Não	

implantação do CAQ- Custo Aluno Qualidade;					
7.39) Promover, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores bibliotecário e agentes de agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura de acordo com as especificidades das diferentes etapas de desenvolvimento e da aprendizagem;	2015/2025	Não	-	Não	
7.40) Aderir e implementar no sistema municipal de ensino, em articulação com a União e o estado, o programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de prevenção da memória nacional;	2015/2025	Articulação	-	Não	
7.41) Promover, através do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) ano, da vigência deste PME, com a participação do Fórum Municipal de Educação, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2016	Não tem	-	Sim	
7.42) Estabelecer políticas pedagógicas se administrativas que assegurem suporte às escolas para	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	

que melhorem a aprendizagem dos alunos, executem a proposta pedagógica e organizem os horários de estudos do corpo docente e da direção, bem como estimular práticas de educação popular voltadas a assegurar a participação da comunidade escolar;					
---	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 06 (seis) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.	2025	
		2025	

INDICADORES

- 8.A -Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
- 8.B Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural
- 8.C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
- 8.D Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
- 8.E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.
- 8.F Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.
- 8.G Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.
- 8.H Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 06 (seis) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano;				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
8.1) Aderir aos programas de correção de fluxo, institucionalizados pela união, para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2015/2025	Não tem	-	Não		
8.2) Garantir a educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias (oficinas pedagógicas, carga horária, metodologias diferenciadas e didáticas, etc...) que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Plano pedagógico do EJA busca garantir a continuidade da escolarização	

<p>8.3) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as áreas de saúde e assistência social e psicológica, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>Levantamento anualmente através das parcerias com Secretaria de Assistência Social, saúde e conselho Tutelar.</p>
<p>8.4) Realizar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde, trabalho e proteção à juventude, incluindo chamada pública a ser realizada anualmente, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a coordenação desse processo;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>Realização do busca ativa semestralmente parcerias com Secretaria de Assistência Social e Saúde</p>
<p>8.5) Criar e regulamentar e implementar, no âmbito do sistema estadual de ensino, através do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 1(um) da aprovação deste PME, mecanismo para acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental , ouvido o fórum Municipal de Educação (FME);</p>	<p>2016</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>sim</p>	

8.6) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental, com critérios definidos pelo Conselho Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) ano a partir da vigência do PME, ouvido o Fórum Municipal de Educação – FME;	2016	Não tem	-	sim	
8.7) Assegurar, através da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração com a União e com o Estado, apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como material pedagógico equipamentos e tecnologia da informação, laboratórios, bibliotecas escolares com amplo e atualizado acervo, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, indígenas e quilombolas;	2015/2025	Não tem	-	Em partes /sim	
8.8) Assegurar, através da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com o Estado e as instituições de ensino superior, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação deste PME, política de formação continuada aos seguimentos escolares, para construção de Projeto Político Pedagógico e propostas curriculares que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação nas	2016/2025	Colaboração	-	Em andamento	

discussões sobre direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade;					
8.9) Acompanhar, em regime de colaboração com o Conselho Estadual e Municipais de Educação, o funcionamento legal das escolas localizadas nas terras indígenas e quilombolas, conforme diretrizes curriculares regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação- CNE;	2015/2025	Colaboração	-	Não	Não temos terras indígenas e quilombolas no nosso município, rever também a estratégia quando ela expressa Conselho Estadual e Municipais. O Plano é para cada Município.
8.10) Ampliar, através da secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a União, o estado e o Programa Nacional de Educação de Reforma Agrária (Pronera), administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a fim de transformá-lo em política pública de ampla cobertura para os alunos do campo, independentemente de serem assentados ou filhos de assentados dos projetos de reforma agrária;	2015/2025	Parceria	-	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três virgula cinco) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional em pelos menos 50% (cinquenta por cento).	2025	
		2025	

Indicadores

- 9.A -Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade 2020
9.B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade 2025

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três virgula cinco) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional em pelos menos 50% (cinquenta por cento).				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
9.1) Assegurar nas escolas públicas municipais de ensino fundamental, a	2015/2025	Não tem	-	Em andamento		

oferta gratuita da educação de jovens e adultos fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;					Oferta gratuita da educação de jovens e adultos
9.2) Realizar, através da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com o estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e Adultos;	2015/2025	Colaboração	-	Em andamento	Busca ativa de interessados e identificação das demandas
9.3) Emenda Supressiva					
9.4) Articular em parceria com o Poder Executivo local benefício adicional no programa municipal de transferência de renda, conforme Lei Municipal, para atender os jovens e adultos que confirmem matrículas e apresentem frequência assiduamente e rendimento escolar nos os cursos de EJAEF;	2015/2025	Parceria	-	Não	
9.5) Realizar através da Secretaria Municipal de Educação chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca	2015/2025	Colaboração	-	Sim	Levantamento anualmente através das parcerias com Secretaria de Assistência Social, saúde e conselho Tutelar.

ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil ;					
9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal de Educação-CME no prazo de 01 (um) ano , a partir da vigência do PME, ouvido o Fórum Municipal de Educação- FME;	2016	Não	-	Sim	Promoção de Avaliação Diagnóstica para alunos do EJA
9.7) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2015/2025	Não	-	Em andamento	Ao que concerne ao transporte e alimentação a Secretaria de Educação cumpri com o que se pede a legislação, já a questão de atendimento oftalmológico estamos entrando em contato com a secretaria Municipal de saúde.
9.8) Assegurar, através da Secretaria Municipal de Educação, a oferta de matrícula de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, as pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos	2015/2025	Colaboração	-	Não	Rever e analisar a meta para posterior nota técnica.

penais, assegurando-se formação específica dos professores em conformidade com as diretrizes nacionais;					
9.9) Promover formação continuada e também específica para os professores em regime de colaboração com a União e o Estado de Sergipe em conformidade com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais;	2015/2025	Colaboração	-	Em andamento	A formação continuada acontece em encontros pedagógicos e encontros oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação e Universidade Federal.
9.10) Apoiar técnica e financeiramente em parceria com as instituições Públicas de Ensino Superior, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de adequadas às necessidades específicas desses alunos;	2015/2025	Parceria	-	Não	
9.11) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema municipal de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de jovens e adultos;	2015/2025	Parceria	-	Em andamento	

<p>9.12) Implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, programa municipal de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede Federal de Educação Profissional e Tecnológicas com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Sim /colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	
<p>9.13) Contemplar, nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, as necessidades de idoso, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não</p>	<p>-</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Estas atividades estão sendo trabalhadas em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.</p>

<p>9.14) Instituir projetos pedagógicos de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	<p>Os projetos Pedagógicos das escolas foram revisados para serem trabalhados em cima da proposta da BNCC e serão incluídos conhecimentos e experiências dos idosos.</p>
<p>9.15) Implementar, através da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com o estado de Sergipe, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar jornada de trabalho com a oferta das ações de alfabetização na Educação de Jovens e Adultos;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>Em Colaboração com o Colégio estadual Edelzio Vieira de Melo estão sendo viabilizados encontros nesse sentido.</p>

<p>9.16) Assegurar, através da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, inclusive com outros Estados e instituições de nível superior públicas, mantenham programas de formação de educadores da EJA, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes e habilitados ao exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de instituições públicas envolvidas no esforço de universalização da alfabetização.</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Colaboração</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	
---	------------------	--------------------	----------	------------	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, até o terceiro ano de vigência deste PME, ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional, alcançado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em 2025.	2018/2025	
		2018/2025	

Indicadores

10.A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional 2018

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, até o terceiro ano de vigência deste PME, ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional, alcançado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em 2025.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
10.1) Expandir a oferta regular nas escolas municipais de educação de jovem e adultos voltado à inclusão de ensino fundamental e a formação	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Há oferta do EJA noturna no município e buscamos expandir a oferta	

profissional inicial, de forma estimular a conclusão da Educação Básica;					
10.2) Firmar parcerias, com o Estado de Sergipe e Instituições Públicas de ensino superior, para a oferta de formação para os trabalhadores, integrado do EJA como a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	2015/2025	Parcerias	-	Não	
10.3) Garantir, nas escolas públicas municipais, através da Secretaria municipal de Educação, a partir da aprovação do PME, a integração da educação de Jovens e Adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA, considerando as especificidades das comunidades indígena e quilombolas das populações itinerantes, do campo, inclusive, na metodologia da pedagogia da alternância;	2015/2025	Não tem	-	Não	No Nosso Município não temos comunidades quilombolas e Indígenas
10.4) Garantir, através da Secretaria de Educação as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com eficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Buscando parcerias com Escoals profissionalizantes juntamente com o SESI.

<p>10.5) Criar o programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos, em parceria com a União do Estado de Sergipe, voltado à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas estaduais que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Parceria</p>	<p>-</p>	<p>Sim</p>	<p>A única escola da rede estadual aqui no município, hoje centro de Excelência Dr. Edelzio Vieira de Melo, na pessoa do Diretor Almir Pinto vem sempre buscando parceria para a classe estudantil.</p>
<p>10.6) Promover, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando à formação básica e a preparação para o mundo de trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Parceria</p>	<p>-</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Os currículos da EJA estão alinhados a proposta da BNCC.</p>
<p>10.7) Promover, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretaria estadual de Educação e as instituições Públicas de Ensino Superior, para produção de material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas,</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Parceria</p>	<p>-</p>	<p>Não</p>	

instrumentos de avaliação de rendimentos escolar, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e adultos articulada a Educação profissional;					
10.8.) Emenda Supressiva.					
10.9) Promover a partir do primeiro ano de vigência desde PME, formação continuada dos docentes da rede pública de ensino que atuam na educação de jovens e adultos de forma articulada à educação profissional;	2016	Não tem	-	Não	
10.10) Fomentar a oferta pública de forma inicial e continuada para estudantes trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical(Senac, Senai, Sesi, Sesc ,senat, etc.);	2015/2025	Parceria e colaboração	-	Em andamento	Cursos oferecidos pelo SESI grande colaborador do Município
10.11) Participar, através da secretaria Municipal de educação ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência, financeira e de apoio psicológico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de	2015/2025	parceria	-	Não	

<p>10.12) Implantar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a partir do primeiro ano de vigência desse PME, em parceria com a Secretaria do Estado da Educação e as instituições públicas de Ensino superior, a oferta de Educação de Jovens e adultos articulada à Educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos presídios;</p>	2016/2025	Parceria	-	Não	
<p>10.13) Garantir nas escolas que ofertam educação de jovens e adultos, integrado à educação profissional, infraestrutura com acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com a capacidade dos cursos ofertados;</p>	2015/2025	Não tem	-	Não	
<p>10.14) Implementar mecanismo de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, regulamentados pelo Conselho Municipal de Educação- CME, no prazo de até 1(um) ano da aprovação do PME, após ouvido o Fórum Municipal de Educação- FME, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;</p>	2016/2025	Não tem	-	Não	
<p>10.15) Realizar chamada pública anualmente, sob a responsabilidade da</p>	2015/2025	Parceria	-	Contínuo	A chamada publica para EJA em especial, se faz necessária e sempre

Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de diagnosticar a chamada para oferta da educação de Jovens Adultos integrada à educação profissional;					em todo período de matrícula acontece aqui em nosso município.
--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	Contribuir com matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	
		2025	

Indicadores:

11.A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio 2015

11.B -Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. 2015

Meta	11	Contribuir com matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
11.1) Colaborar com as matrículas na educação de jovens e adultos, apoiando a oferta pública do médio integrado a	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Em conjunto com a instituição do Estado.	

formação profissional, em parceria de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do estudante;					
11.2) Cooperar, anualmente, em regime de colaboração com a DER-8 (Departamento de Educação Regional), com a chamada pública da população de 15 a 24 anos, que necessita iniciar ou concluir sua escolarização na modalidade do ensino médio;	2015/2025	Colaboração	-	Sim	A chamada publica para EJA em especial, se faz necessária e sempre em todo período de matrícula acontece aqui em nosso município.
11.3) Aderir a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	2015/2025	Não	-	Não	
11.4) Fomentar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	2015/2025	Não	-	Não	Situação vista pelo rede estadual, já que na rede Municipal só trabalhamos com fundamental.
11.5) Institucionalizar instrumentos avaliativos da qualidade da educação profissional técnica de nível médio na rede escolar públicas do Estado;	2015/2025	Não	-	Não	Competência da rede estadual
11.6) Contribuir para a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	2015/2025	Não	-	Não	Competência da rede estadual

e altas habilidades ou superdotação;					
11.7) Cooperar com a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Pública Estadual 30% (setenta por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	2015/2025	Não	-	Não	Competência da rede Estadual
11.8) Aderir aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	2015/2025	Não	-	Não	Competência da rede Estadual
11.9) Promover ações, a fim de reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	2015/2025	Não	-	Não	Competência da Rede Estadual
11-10) Assegurar transporte publicou gratuito aos alunos dos cursos técnicos que estudam fora do território do município.	2015/2025	Não	-	Sim	O transporte é assegurado a todos que fazem curso técnico e superior.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 30% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025	
		2025	

Indicadores:

12.A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) 2025

12.B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) 2025

Meta	13	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 30% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	

12.1) Apoiar instituições de educação superior, para promover cursos em nível de educação superior, a fim de tornar pólo o território municipal, para a oferta de matrículas em educação superior;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Polos de instituições de educação superior promovem ações no território municipal
12.2) Realizar levantamento estatísticos da demanda populacional absoluta que concluíram o Ensino Médio e não possui educação superior;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Realização de senso com auxílio da rede estadual de educação
12.3) Monitorar anualmente, a taxa de conclusão dos cursos de graduação presenciais, semipresencial e não presencial nas universidades públicas e privadas para fomentar ações, que contribuam na elevação das taxas de matrículas em educação superior;	2015/2025	Não tem	-	Não	
12.4) Incentivar a formação de professores para a educação básica para uma nova licenciatura, sobretudo nas áreas de Língua Estrangeira, Matemática, Letras/Português e Educação Física, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas do Sistema Municipal de Ensino;	2015/2025	Não tem	-	sim	Polos de instituições de educação superior promovem ações no território municipal e estadual
12.5) Apoiar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e através de suporte técnico, os estudantes que concluíram o ensino médio em escola pública para o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil -	2015/2025	Não	-	Não	

FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;					
12.6) Firmar parceria com instituições de educação superior, a fim de assegurar o recebimento de estagiários dos cursos de educação superior nas escolas públicas da rede pública de ensino;	2015/2025	Não	-	Sim	As Escolas Municipais recebem estagiários vinculados com instituições de educação superior
12.7) Promover ações efetivas, sob a responsabilidade das IES, a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos para ingressar nos cursos de educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	2015/2025	Não tem	-	Não	
12.8) Realizar levantamento estatístico da população considerada do município que concluíram o nível superior e também, os que estão cursando;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Feito através do cadastro de transporte escolar.
12.9) Assegurar a oferta de vagas no transporte escolar gratuito, a fim de atender os estudantes de graduação e pós graduação;	2015/2025	Não tem	-	Sim	O transporte escolar é garantido a todos os estudantes.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	Elevar a qualidade de educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior, do corpo docente em efetivo exercício para 10% (dez por cento) no mínimo de mestres, sendo, do total no mínimo, 3% (três por cento) doutores.	2025	
		2025	

Indicadores:

13A – Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior

13B – Percentual de docentes com doutorado na educação superior

Meta	13	Elevar a qualidade de educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior, do corpo docente em efetivo exercício para 10% (dez por cento) no mínimo de mestres, sendo, do total no mínimo, 3% (três por cento) doutores.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
13.1) Estimular através de mecanismos todos os professores da rede pública de ensino, a fim de participarem de grupos de estudos de pesquisa e extensão;	2015/2025	Não tem	-	Não		

13.2) Solicitar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa;	2015/2025	Não tem	-	Não	
13.3) Promover, sob responsabilidade das IES, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da Rede Pública de Ensino;	2015/2025	Não Tem	-	Não	
13.4) Realizar levantamento de dados e o monitoramento dos profissionais da rede pública de ensino que concluíram e os que estão em processo de conclusão da pós - graduação lato sensu;	2015/2025	Não tem	-	sim	Levantamento feita através do cadastro do profissionais da rede.
13.5) Planejar, sob responsabilidade das IES, o acompanhamento das matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir ao final de 10 anos aumento relativo em 10% de mestres, sendo, do total no mínimo e 3% de doutores;	2015/2025	Não tem	-	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir em 70 % (setenta por cento) de professores especialistas, e 10% de mestres até o final da vigência deste plano;	2025	
		2025	

Indicadores:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu de modo atingir em 70%(setenta por cento) de professores especialistas,e 10% de mestres até o final da vigência deste plano.

Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir em 70 % (setenta por cento) de professores especialistas, e 10% de mestres até o final da vigência deste plano;				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
14.1) Estimular, por meio de ações articuladas das IES, a integração e a atuação articulada entre a Coordenação	2015/2025	Não tem	-	Não		

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;					
14.2) Divulgar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a oferta das instituições formadoras dos cursos de pós-graduação stricto sensu;	2015/2025	Não tem	-	Sim	A oferta das instituições formadoras dos cursos de pós-graduação stricto sensu possui ampla divulgação para toda classe.
14.3) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	2015/2025	Não tem	-	sim	Atividades promovidas pela Escola Estadual que possui o nível médio
14.4) Incentivar a pesquisa científica e promover a formação de recursos humanos que valorize os aspectos econômicos, históricos, culturais e sociais do município e da região;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Atividades promovidas pela Escola Estadual que possui o nível médio

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de vigência deste PME, em conformidade com política nacional dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a criação de Política Municipal de Formação, no prazo de no mínimo 2 (dois) anos deste plano, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025	
		2025	

Indicadores:

15-A " Proporção de docências como professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica"

Meta	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de vigência deste PME, em conformidade com política nacional dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a criação de Política Municipal de Formação, no prazo de no mínimo 2 (dois) anos deste plano, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
-------------	-----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações
15.1) Realizar diagnóstico referente a situação dos professores e dos demais trabalhadores da educação, especificando a sua formação profissional e a sua área de vigência e atuação da educação, até o segundo ano de vigência desta PME;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Levantamento feito através do cadastro do profissionais da rede.
15.2) Divulgar e garantir o acesso às informações, através da Secretaria Municipal de Educação, de sites oficiais de formação acerca da oferta e das matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;	2015/2025	Não	sim	sim	Ocorre ampla divulgação de formações via mídias e escolas da rede municipal
15.3) Criar uma política de formação continuada, através da secretaria Municipal de Educação normatizada pelo Conselho Municipal de Educação e validada pelo Fórum Municipal de Educação, específica para profissionais da educação para que atuam nas escolas do campo e na educação especial assegurando também os profissionais da Educação;	2015/2025	Não	Não		Criação da EsFoPe (Escola de Formação Permanente) pela rede Municipal de Educação que oferece cursos de curta e média duração, de forma presencial e online para os professores, gestores e funcionários gerais da rede.

15.4) Garantir, através da Secretaria Municipal de Educação com articulação de Instituições Públicas de Ensino Superior, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	2015/2025	Parceria	-	Não	Divulgação e promoção de atividades e cursos em parceria com Universidades Públicas e Privadas
15.5) Aderir a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério em regime de colaboração entre os entes federados;	2015/2025	Não tem	-	Não	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
------	---------------	-------	---

16	Formar, em nível de pós-graduação, 70% (por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	
		2025	

Indicadores:

16.A -Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta	16	Formar, em nível de pós-graduação, 70% (por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
16.1) Realizar, através da Secretaria Municipal de Educação, parcerias, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da	2015/2025	Colaboração	-	Em andamento	Realização de parcerias com instituições públicas e privadas do estado.	

demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, para garantir o atendimento da respectiva demanda;					
16.2) Apoiar a política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Realização de parcerias com instituições públicas e privadas do estado apoiando formação de professores da educação básica
16.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura e da pesquisa;	2015.2025	Não tem	-	Em andamento	Há nas escolas da rede média composição de acervos de obras didáticas físicas e há grande acervo online por meio de plataformas digitais para auxiliar os professores em seus planejamentos
16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares,	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Há grande acervo online por meio de plataformas digitais gratuitas para auxiliar os professores em seus planejamentos

inclusive aqueles com formato acessível;					
16.5) Garantir a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	2015/2025	Parceria	-	Em andamento	Há formação disponível para os professores da rede através de parcerias
16.6- Garantir aos professores e demais profissionais da educação básica licença remunerada com todos os direitos e vantagens para estudos em programas de pós graduação stricto sensu, através de convênios as instituições públicas de ensino superior;	2015/2025	Previsão orçamentaria	-	Em andamento	Os professores que possuem ou participam de pós graduação stricto sensu recebem devidos benefícios
16.7) Realizar diagnóstico referente a situação profissional e dos demais trabalhadores de educação especificando a sua formação e sua área de atuação no primeiro ano de vigência para subsidiar a política de formação profissional da educação;	2016	Não tem	-	Não	No ano previsto na estratégia não foi realizado, mas nos anos seguintes foi feito esse diagnóstico.
16.8) Garantir a formação continuada dos professores e dos demais trabalhadores de educação que atuam	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	

nas unidades escolares nas suas áreas específicas através de convênios firmados com universidades públicas;					
---	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.	2025	
		2025	

Indicadores:

17.A Valorizar os Profissionais do Magistério da Rede Publica de de Educação Básica a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente,até o final de vigência deste PME.

Meta	17	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.
-------------	-----------	--

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações
17.1) Manter Fórum Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez anos), que terá a finalidade de avaliar o PME, anualmente, e o plano de ação, referente as metas e estratégias definidas no respectivo plano;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	O plano é avaliado continuamente.
17.2) Atribuir a Fórum Municipal de Educação – FME, o acompanhamento para garantir o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	O Fórum Municipal de Educação – FME é responsável pelo acompanhamento para garantir o reajuste do valor do piso salarial nacional
17.3) Emenda Supressiva					
17.4) Aderir quando necessário a assistência financeira específica da União aos entes federados para implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	2015/2025	Adesão	-	Em andamento	Há políticas de valorização dos profissionais do magistério, com ajuste realizado no ano de 2022
17.5) Criar, o primeiro ano de vigência deste PME, planos de cargos e salários dos demais profissionais da educação	2016	Não tem	-	Não	

não docentes, bem como formação inicial continuada;					
17.6) Não consta na nossa Lei do PME e nem entrou com emenda supressiva					
17.7) Implementar as políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, garantindo o reajuste do piso nacional profissional anual;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Há políticas de valorização dos profissionais do magistério, com ajuste realizado no anualmente de acordo com ajustes nacionais

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	Assegurar, no prazo mínimo de 3 (anos), de vigência deste PME, a implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica Pública do município, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2025	
		2025	

Indicadores:

18 - Possui plano de cargos e remuneração vigente? SIM Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18? NÃO Ano Previsto: 2018

Meta	18	Assegurar, no prazo mínimo de 3 (anos), de vigência deste PME, a implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica Pública do município, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	

18.1) Qualificar, através de cursos de formação dos profissionais da educação não docentes pertencentes ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal, afim de atender e de suprir as necessidades de profissional qualificados das escolas da rede municipal de ensino;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Atividade realizada em parceria com o município e o estado
18.2) Emenda Supressiva;					
18.3) Implantar, na rede pública municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para conteúdos a serem ensinados e as metodologia de ensino de cada disciplina;	2015/2025	Não tem	-	Não	
18.4) Implantar e implementar ações de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos	2015/2025	Não tem	-	Não	

profissionais ao desempenho das função nos locais de trabalho;					
---	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública no âmbito das escolas públicas do sistema municipal de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.	2025	
		2025	

Indicadores:

19.A Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

19.B Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.

19.C Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados

19.D Condições em que os diretores exercem o cargo.

Meta	19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública no âmbito das escolas públicas do sistema municipal de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações	
19.1) Priorizar o repasse de transferência voluntarias da União na área de educação para os entes federados que tenham aprovado legislação especifica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, através de curso ministrado por Instituições Públicas de Ensino Superior de formação em gestão escolar, de recursos humanos , de currículo e de avaliação com elaboração d plano de trabalho ao final do mesmo para ser apresentado e avaliado pela comunidade escolar através do	2015/2025	Não tem	-	Não		

processo de eleição direta.					
19.2) Ofertar, em parceria com a União, programa de apoio e formação(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do fundeb, dos conselheiros de alimentação escolar , e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas publicas , garantindo a esses colegiado recursos financeiros, espaços físico adequado. Equipamentos e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vista ao um bom desempenho as suas funções;	2015/2018	Parceria	-	Não	
19.3) Coordenar por meio do Fórum Municipal de educação, a conferencia municipal bem como efetuar o acompanhamento e monitoramento da execução desse PME;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Organização de conferencia municipal que visam acompanhar e monitorar da execução desse PME
19.4) Assegurar a partir do primeiro ano de vigência desde PME, a constituição e o fortalecimento de conselho escolares e conselho municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de	2016	Não tem	-	sim	Organização de reunião regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação

adesão aos programas de formação de conselhos, assegurado-se condições de funcionamento e autônomo;					
19.5) Garantir a efetiva participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na (re) formação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimento escolares;	2015/2025	Participação	-	Em andamento	Todos os projetos políticos pedagógicos da escola foram revistos e analisados a luz da BNCC e apresentados para todos os envolvidos com a educação de diferentes âmbitos (profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares).
19.6) Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2015/2025	Não tem	-	\sim	As escolas possuem autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira
19.7) Emenda supressiva					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 13,0% (treze por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 14% (quatorze por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	
		2025	

Indicadores:

20.A- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo, O patamar de 13,0%(treze por cento) do produto Interno Bruto-PIB Municipal no mínimo 5º (quinto) ano de vigência desta Lei

20.B- e, no mínimo, o equivalente a 14,0%(catorze por cento) do PIB ao final do decênio.

OBS: Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20.

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 13,0% (treze por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 14% (quatorze por cento) do PIB ao final do decênio.
-------------	-----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia ?	Observações
20.1) Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do FUNDEB do (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	Aplicação contínua de recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e garantir que os recursos aplicados de receita provenientes do salário educação sejam prestados conta no Conselho do Fundeb a partir da aprovação do Plano	2015/2025	Não	-	sim	Há uma força tarefa pra o acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e recursos através da secretaria de educação e de administração municipal

Municipal de Educação;					
20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria Municipal de Educação do Município, e o Tribunal de Contas da União, do Estado, como também, com a Secretaria Municipal de Controle Interno do Município;	2015/2025	Não tem	-	Sim	Há ampla divulgação, transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação pela rede municipal
20.4) Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as	2015/2025	Não tem	-	Não	

suas etapas e modalidades.					
20.5) Realizar estudo sobre o Custo Aluno Qualidade – CAQ, a fim de efetivar análise do financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2015/2025	Não	-	Em andamento	Realização anual de estudos e acompanhamento de recursos
20.6) Ampliar os investimentos para a educação municipal de, no mínimo, 28% até 2018 e chegar, no mínimo, em 35% até o final de vigência do PME de todos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);	2018/2025	Sim	-	Em andamento	Ampliação de investimentos para a educação municipal via parcerias municipais, estaduais e federais
20.7) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos	2015/2025	sim	-	Em andamento	Disponibilização de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

<p>termos do art.212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição federal, garantindo que todos os recursos provenientes do MDE- Manutenção e desenvolvimento do Ensino, da exploração do petróleo e gás natural e outros recursos destinados a educação básica , inclusive os recursos de dinheiro direto na escola, sejam prestados conta nos Conselhos Municipal do Fundeb, a partir aprovação do Plano Municipal de Educação;</p>					
<p>20.8) Garantir conforme estabelece a LRF-Lei de responsabilidade Fiscal, que o Município de Santa Rosa de Lima realize audiências públicas para a aprovação das peças orçamentaria relativas a educação municipal , respeitando as demandas oriundas das unidades escolares municipais conforme respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, com ampla participação</p>	<p>2015/2025</p>	<p>Não tem</p>	<p>-</p>	<p>Slm</p>	<p>As audiências públicas acontecem todos os anos.</p>

da sociedade a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação;					
20.9) Garantir que o município de Santa rosa de Lima publique todos os documentos, relativos a prestação de contas de todos os recursos investidos na educação municipal pela Secretaria Municipal de educação (empenhos, licitações, processos licitatórios, ordem de pagamento, processos de pagamento, relatórios fiscais e relatórios de execução orçamentaria) no portal de transparência a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação	2015/2025	Não tem	-	Sim	
20.10) Realizar a formação continuada e permanente dos conselhos de acompanhamento de controle social dos Recursos destinados à educação do município de santa Rosa de Lima e, pelo menos uma vez a cada semestre, com participação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;	2015/2025	Não tem	-	sim	
20.11) Realizar o orçamento anual de cada unidade de ensino, a partir do PPP das mesmas, que deverá ser	2015/2025	Não tem	-	Não	

considerado no orçamento anual do Município de Santa Rosa de Lima, de modo a atingir o custo-aluno qualidade (CAQ), a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação;					
20.12) Assegurar condições técnicas (instrumental e pessoal) para elaborar, executar, avaliar e reorganizar o plano orçamentário das escolas públicas municipais com apoio técnico-operacional da Secretaria Municipal de Educação;	2015/2025	Não tem	-	Em andamento	
20.13) Garantir a implementação do CAQ na rede pública municipal até o segundo ano de vigência do PME, estabelecendo: valorização dos profissionais da Educação com o pagamento do reajuste do piso salarial dos professores anualmente estabelecido pelo MEC em todos os níveis da carreira do magistério público do município de Santa Rosa de Lima, garantia de todos os direitos e vantagens estabelecidos no plano de Carreira e no Estatuto do Magistério Público do Município de Santa Rosa de Lima, garantia de salários em dia dentro	2017/2025	Convênios	-	Não	

<p>do mês trabalhado , formação inicial e continuada dos profissionais de Educação em convênio com as Instituições Públicas de Ensino Superior, melhorias das estruturas físicas das escolas: construção, reforma e ampliação de salas de aulas, salas ou laboratórios com técnicos de informática, salas ou laboratórios de ciências com técnicos Salas ou laboratórios de geografia e história com técnicos , salas ou laboratórios de língua estrangeira com técnico, oficinas de música e de artes, anfiteatro, piscina, pista de atletismo, auditório, mobiliário adequado, sala de recursos para apoio pedagógico a estudantes com dificuldades de aprendizagem e alunos com deficiência , garantia de alimentação escolar com lanche e refeição no intervalo, garantia de dois fardamentos completo anualmente , material escolar completo, livro didático e de leitura , garantia de transporte de qualidade para estudantes e trabalhadores da educação que necessitam;</p>					
--	--	--	--	--	--

20.14) Definir no primeiro ano de vigência do PME a relação de estudantes por turma: Educação Infantil até 10 estudantes, Ensino fundamental do 1º ao 5º ano até 15, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano até 20 estudantes, Ensino Médio até 25 estudantes;	2016	Não tem	-	Não	
20.15) Garantir que todos os professores tenham formação de nível superior com liberação remunerada para pós-graduação stricto sensu.	2015/2025	Não tem	-	Sim	

2- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Santa Rosa de Lima, vem somando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. Ao mesmo tempo, observa-se que algumas Metas ainda não foram alcançadas, dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deste município, corre atrás de medidas para as referidas metas sejam atingidas no prazo estabelecido. Na etapa da Educação Infantil, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis. Apesar dos indicadores no ano de 2017 estarem abaixo do percentual estabelecido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, há planejamento que prevê a retomada das construções em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ampliações e readequação da

estrutura física. É importante, também, estabelecer percentuais de oferecimento de vagas anualmente, de forma a cumprir a meta e atender a demanda reprimida.

Para maior abrangência de atendimento, considerando a população de 5 a 14 anos, os alunos com deficiência, alunos com defasagem idade/ano (série) – público alvo da EJA, é necessário ampliar a divulgação do período de matrículas como também fazer a busca ativa de porta em porta, de forma a oportunizar o ingresso na escola. Em relação ao Ensino Médio, a Rede Estadual de Ensino está empenhada na busca de alternativas para obter melhores resultados, como reformas estruturais e pedagógicas conforme preveem a legislação vigente, e ainda expandindo o atendimento em tempo integral.

Para ampliar a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular é importante verificar as condições de atendimento das unidades, fazendo as adequações necessárias de modo a garantir a acessibilidade dos alunos. No quesito da oferta de ensino de qualidade não se deve mensurar apenas pelo IDEB, mas considerar também outros indicadores sociais, de forma que se aborde outras dimensões, para além dos resultados de avaliações de larga escala. A consecução de ações isoladas não terá efeitos práticos nesta meta. Assim, entende-se que a articulação de propostas voltadas à formação de professores, a melhorias estruturais nas escolas, a construção de currículos integradores e universalistas, ao enfrentamento das desigualdades sociais serão responsáveis por avanços na aprendizagem dos alunos.

Considerando a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, é necessário dar continuidade aos Programas Federais com foco na alfabetização, como o Programa Brasil Alfabetizado. No que se refere a formação dos profissionais da educação o indicador revela que a proporção de docência com professores que possuem a formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica atingiu 56 % para pedagogos e faltando 44% nas áreas específicas da meta prevista no PME. Isso demonstra uma fragilidade quanto à valorização dos profissionais da Educação Básica.

Com tudo, o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Nesse contexto, os indicadores que são produzidos por meio do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e, na

falta de um deles, o resultado fica comprometido. A aferição dos resultados servirá para que os Sistemas e as Instituições de Ensino possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Santa Rosa de Lima/SE, 02 de janeiro de 2024.

Equipe técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.



Manoel Arnaldo Bispo Filho
Secretário Municipal de Educação
Decreto 101/2021

Manoel Arnaldo Bispo Filho
Secretário Municipal de Educação